



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 18/2020

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
2. **CONVOCAR** candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital para **nomeação e posse no respectivo cargo**, às 09 horas da manhã do dia 14 de outubro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos de Japorá.
3. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
4. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital n.º 01/2019.

Japorá/MS, 08 de Outubro de 2020.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorá-MS

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
103125	JONAS AJALA MIELNIK	03-10-1995	7º

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JONAS AJALA MIELNIK**, RG nº. 2.141.095 SSP/PR, CPF nº. 045.863.961-30, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo ADM-02 Nível III-D, conforme Edital de convocação 018/2020, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por SALETE BELL´AVER